### **POLÍTICA EDUCACIONAL**

UMA POLÉMICA LONGA SOBRE A LICENCIATURA CURTA...

Tudo começou em julho de 1974, quando o CFE resolveu, sem consulta previa à comunidade universitária, e nem em estudos aprofundadados da situação do mercado de trabalho para professores do ensino medio, implantar as licenciaturas curtas nas universidades estaduais e federais do país, que já existiam na rede particular de ensino desde 1965. Para tanto, baixou a Resolução 30/74 que regulamentava a reestruturação dos cursos de licenciatura em ciências, em todas as universidades.

O que trouxe de novo a R 30/74 e que causou tanta discussão e reprovação desta legislação foram 3 fatores: a concepção de ciência in tegrada; a eliminação da existência de uma licenciatura para o 2º grau independente da licenciatura curta em ciências, ou seja, somente oferecer habilitação específica para as disciplinas de ciências exatas e matemática do 2º grau, apenas como complementação da formação em curta duração em ciências e matemática; e finalmente, a obrigatoriedade deste esquema, em todas as universidades, até 1978.

A partir dessa decisão do Conselho Federal de Educação as un<u>i</u> versidades estaduais e federais começaram a fazer estudos sobre como ficariam seus cursos e seus alunos face à nova legislação. Em decorrência desses estudos esboçava-se um movimento contrário a essa política, questionando os argumentos apresentados pelo CFE e considerando essa legislação danosa à educação no país.

O assunto volta à tona com a conclusão dos trabalhos da "Comissão de Especialistas em Ensino de Ciências", constituída pelo MEC em 1978, em decorrência da decisão do CFE de suspender a implantação compulsória da Resolução 30. Essa comissão insiste na proposta de licenciatura curta e defende a mesma argumentação que levou à proposta da Resolução 30. Desta forma é urgente que as sociedades científicas, bem como as universidades estaduais e federais, apresentem uma proposta alternativa concreta que venha a complementar posicionamentos anteriores que, desde 1975, foram uma constante na polêmica provocada pela Resolução 30. A fim de incentivar os trabalhos dessas universidades e sociedades procuraremos apresentar a seguir em retrospecto alguns documentos e notícias importantes na já longa polêmica sobre a licencia tura curta e o professor polivalente.

- 1) Moção aprovada pela Sociedade Brasileira de Física durante sua reunião anual (julho de 1975):
- 1. A S.B.F. tem como uma de suas áreas de interesse o ensino de física em todos os níveis, possuindo para essa área até uma secretaria especial;
- 2. A importância da área de ensino dentre as atividades da S.B.F. foi manifestada nos últimos anos pela realização de dois Simpósios Nacionais de Ensino de Física e pela preparação do terceiro no próximo ano:
- 3. Que a formação adequada dos alunos secundários é de importância fundamental para o desenvolvimento científico, pois esses alunos serão os cientistas de amanhã;
- 4. Os professores de física responsáveis pela formação dos professores secundários de física são membros desta sociedade.

Assim, é dever da S.B.F. manifestar-se oficialmente sobre a Resolução 30 do CFE que impõe o sistema de licenciatura curta nas Universidades e faculdades do país.

Pelo estudo que conseguimos fazer dos vários documentos concernentes com o assunto, as conclusões que pudemos extrair foram as sequintes:

- 1. A Resolução baixada pelo CFE não levou em conta as diferenças regionais existentes quanto ao mercado de trabalho, visto que, em muitas regiões, no presente momento, este mercado já se apresenta saturado e esta Resolução prega uma uniformidade nacional;
- 2. Não se fez um estudo das experiências já existentes de licenciatura de curta duração que datam desde 1965;
- 3. Uma licenciatura curta supõe a formação em curto intervalo de tempo de um grande contingente de professores o que pressupõe a ampliação do sistema escolar para a grande massa da população. Todavia, não notamos até o presente momento nenhuma medida concreta no sentido de ampliar o número de escolas e, portanto, de alunos no secundário;
- 4. Que não foram feitos levantamentos regionais quanto ao tipo de formação de professores que é mais adequado para atender às necessidades de ensino;
- 5. A Resolução fundamenta-se num conceito de "ciência integrada" (física, química, biologia e geologia ensinadas como uma única ciência) que não parece baseado na atual situação em que se encontra a ciência como pesquisa. Explicando melhor: a ciência é pesquisada em

departamentos que se não são estanques pelo menos guardam fracos laços de integração entre si. Portanto, se não existe uma ciência integrada sendo pesquisada como entender uma ciência integrada sendo ensinada?

6. A Resolução 30 separa alunos de licenciatura e bacharelado des de o momento de ingresso na universidade, eliminando, desta forma, na ponta da pena do legislador, o salutar intercâmbio e vivência comum dos futuros pesquisadores e dos futuros professores de ciências.

Baseados nestes pontos propomos:

- Que a S.B.F. se manifeste contrária a implantação da Resolução em todo o território nacional.
- 2. Que a S.B.F. reconheça a necessidade de se reestruturar os atuais cursos de licenciatura de uma forma mais realista e que para tanto se promovam discussões e propostas para melhoria das atuais licenciaturas; propostas estas baseadas numa análise crítica e científica da atual realidade do ensino brasileiro.
- Que essa posição da S.B.F. seja levada à Assembleia da SBPC,
   ao Conselho Federal de Educação e às Universidades.
- 2) Documento final do Seminário promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais sobre a licenciatura de ciências (novembro de 1975):

## INTRODUÇÃO

Mesmo antes da Resolução 30/74 do CFE, a discussão sobre os diversos aspectos da formação de professores em geral e, particularmente, de professores de Ciências já vinha preocupando setores dentro de diversas universidades brasileiras.

Note-se entretanto que essa preocupação com as licenciaturas nunca atingiu níveis mais significativos dentro das Universidades.Par ticularmente, onde existem também os cursos de bacharelado, as licenciaturas nas áreas correlatas têm sido vistas como apêndices mais ou menos inevitáveis, mais ou menos inócuos e pouco dispendiosos em termos de recursos humanos e materiais. Essa desvalorização das licencia turas reflete-se em despreocupação com currículos e programas, subestimação dos alunos e professores nelas envolvidos, etc..

De certa forma, a legislação específica veio reforçar e tornar mais premente a necessidade de dinamizar e ampliar a discussão sobre as licenciaturas e de escolher e testar soluções concretas para os diferentes problemas da formação de professores.

### A IDEIA DE CIENCIA INTEGRADA

Ao se discutir o esquema proposto pela Resolução 30, deparase imediatamente com a idéia que o fundamenta que é a de Ciência Int<u>e</u> grada.

É talvez mais simples visualizar o que não seja essa Ciência Integrada do que defini-la positivamente. Esse conceito surge para se opor à atual situação da Ciência, caracterizada pela especialização e fragmentação do conhecimento. A discussão que se segue será necessariamente cautelosa devido às ambiguidades e lacunas na conceituação de Ciência Integrada e às consequentes divergências de acepção e emprego dessa expressão. Soma-se a essa dificuldade uma outra anterior que se refere à gradação de amplitudes possíveis para o conceito de Ciência.

De qualquer modo, há evidências de que, ao falar em Ciência I<u>n</u> tegrada, o legislador deseja contribuir para a criação de uma nova m<u>a</u> neira de pesquisar e também de ensinar e aprender, que não se confundem com a simples interdisciplinaridade. É ao quadro assim esboçado que se refere nossas dúvidas.

Sendo inegável a fragmentação do conhecimento e de sua produção, seria certamente interessante uma maior generalidade dos conceitos e métodos que permitisse uma compreensão totalizante da natureza - Não cabe, porém, muito otimismo quanto à viabilidade dessa integração que, inclusive, vem de encontro à estruturação atual da produção científica, com seu mecanismo de financiamento e divulgação, suas prioridades e seus critérios de valor de trabalhos e de pesquisadores.

Mesmo esquemas interdisciplinares de trabalho não têm por vezes levado a mais que a criação de novas especializações, de novos do mínios com problemas e terminologia mais e mais particularizantes.

Não vemos então na pesquisa científica atual qualquer indício de integração ou tendência à integração além dos desejos de que tais coisas existissem.

Não fica negada a possibilidade de que conhecimentos científicos sejam ensinados na forma integradora de tópicos. Evitamos propositalmente falar num ensino INTEGRADO DE CIENCIAS, para que fique ressaltado o caráter artificial da seleção de temas para esse ensino. A integração é feito a posteriori, entre temas pesquisados de forma fragmentada. Esses temas a serem integrados devem ser selecionados dentre aqueles que permitam tal integração. Não temos conhecimento de que se faça mais que isso quanto ao "ensino integrado" de Ciências.

Há, no entanto, o risco de que o caráter de obrigatoriedade da legislação, aliado à pouca importância que vem sendo dada às licenciaturas, favoreça uma discussão meramente formal, levando apenas a adaptações para se cumprir exigências legais em prejuízo de uma análise maior de sua eficácia na superação dos problemas concernentes à formação de professores.

Pretende-se neste relatório apresentar com certa sistematização as questões que foram objeto de maior discussão, durante um encon tro realizado na UFMG em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro, ao qual estiveram presentes professores convidados das Universidades: Piauí, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro e Viçosa, e representantes do DAU/MEC.

Este encontro foi realizado sob a forma de Seminário e organ<u>i</u> zado pela comissão encarregada dos estudos para implantação da licenciatura em Ciências na UFMG.

As questões levantadas durante o encontro referiam-se principalmente aos seguintes problemas:

- a necessidade e a significação da implantação dos cursos de licenciatura de curta duração na área de Ciências, nas Universidades;
  - a idéia de ensino integrado;
  - o ensino integrado de Ciências;
  - as características da formação de professores de 1º e 2º graus;
- as relações existentes e desejáveis entre a Ciência que se pesquisa e a Ciência que se ensina;
- as conveniências da formação distinta para professores de Ciências e Matemática;
  - aberturas e pontos de estrangulamento da legislação pertinente.

Convem ressaltar que dadas as limitações de tempo e a própria natureza dos problemas enumerados não se pretendeu esgotar, nem tão pouco apresentar respostas acabadas, o tema em questão. Por outro la do, as discussões durante o Seminário tornaram clara a existência de uma série de inquietações quanto à possibilidade da legislação atualmente em vigor fornecer o quadro mais adequado para a estruturação das licenciaturas em Ciências.

Os problemas apontados no Seminário foram agrupados e tratados neste relatório a partir dos temas:

- a idéia de Ciência Integrada
- a proposta da Resolução 30 para a formação de professores
- a conveniência de um modelo nacional para licenciatura em Ciências.

E qual a vantagem desse tipo de ensino? Até que ponto ele garante uma real aprendizagem das ciências? Até que ponto ele garante uma melhor compreensão, por parte dos alunos, da realidade que os cerca?

Há vinte ou mais anos, onde quer que se pense na formação de professores e elaboração de programas de ensino de Ciências, se insiste na necessidade de que haja uma estreita relação entre o modo como se pesquisa e se ensina. Essa nos parece uma reivindicação não menos desejável que a de integração, que não se presta a ambiguidades, sendo, ao menos em tese, de efetivação mais fácil e deixando bem nítido que ensinar ciência não se reduz a transmitir conhecimentos.

Admitindo o interesse dessa idéia de entrosamento entre pesquisa e ensino, cabe perguntar como seria possível pensar as ciências sendo ensinadas de forma integrada quando elas não são pesquisadas des sa forma. Aliás, admitindo que houvesse um ensino integrado, será que a sua existência levaria ao desenvolvimento de uma pesquisa ou de uma ciência integrada?

Parece-nos que é um tanto ingênuo esperar do ensino de 1º e 2º graus uma contribuição dessa relevância. As opções feitas nesse nível pouco ou nada afetarão o estilo de pesquisa, principalmente em nos so país onde continua por se fazer a vinculação entre o ensino e a pesquisa.

Finalmente, ressaltamos que enormes dificuldades são colocadas pela nossa realidade até para a existência de trabalho interdisciplinar. Em relação a essas dificuldades, é significativo lembrar que, mesmo no âmbito restrito do Seminário, foram comuns as queixas de falta de entrosamento entre departamentos e grupos diversos numa mesma instituição.

### A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEGUNDO A RESOLUÇÃO 30/74

Na análise da proposta da Resolução 30/74 do CFE para a form<u>a</u> ção de professores surgem questões cujas soluções mão nos parecem óbvias.

Elas se referem aos seguintes aspectos:

a) O conceito de licenciatura de curta duração em Ciências, te<u>n</u> do em vista o caráter não intermediário do profissional que dela egre<u>s</u> saria.

Tal profissional terá uma atuação cujas características, como a faixa etária de seus alunos, a natureza introdutória do conteúdo da área de estudos, etc., mostram a necessidade de uma formação mais cuidada.

Diante disso, pergunta-se se a proposta de uma licenciatura de curta duração propiciaria tal formação na medida em que o fator tempo poderia intervir como limitador de um aprofundamente maior do conteúdo. Por outro lado, as condições atuais de baixa remuneração e pouco prestígio do professor de 1º grau podem levar à conclusão precipitada de que este profissional possa ter uma formação mais rápida e superficial.

Pergunta-se novamente se um curso de curta duração não iria re forçar esta situação ao permitir uma classificação valorativa de profissional "intermediário", justificando assim uma série de discrimina ções em relação ao profissional "pleno".

b) Também se coloca a questão de como se processaria a integração curricular entre as licenciaturas e os bacharelados. Embora re
conhecendo a diferença de objetivos dos dois tipos de curso, verifica
-se a conveniência de se ter uma certa mobilidade de esquemas curricu
lares a fim de que seus alunos possam permutar opções sem prejuízo to
tal dos estudos realizados. Não seria, portanto, recomendável que os
currículos de bacharelado e licenciatura fossem vinculados e que ambos propiciassem uma mesma formação básica em termos de conhecimento
do campo específico, diferindo apenas em suas finalidades?

No que se refere a este aspecto a Resolução 30 dificulta, se não impede, esta articulação ao propor um esquema de currículos que torna obrigatória a existência de um tronco comum a todas as licencia turas; bem como professores responsáveis pela formação dos dois profissionais não fornece uma solução satisfatória para o problema do desprestígio dos cursos de licenciatura em muitas universidades brasileiras.

- c) Por que a licenciatura numa dada disciplina deve ficar con dicionada à prévia realização da licenciatura geral em Ciências ou de um ciclo básico que se lhe assemelhe? Parece-nos legítimo que, por exemplo, alguém interessado em ser professor de Física pudesse fazer licenciatura correspondente sem ter que, obrigatoriamente, cursar disciplinas de biologia. Ainda que em si seja interessante a idéia de que esse indivíduo disponha de tais conhecimentos será que eles são, no caso, tão relevantes que sua ausência desfigure a formação do licenciado e o torne menos capaz como profissional?
- d) Questiona-se a partir de duas linhas de argumentação a validade de uma formação única para professores de Ciências e de Matemá tica.

A primeira refere-se ao fato de que ao se propor que as Ciências de 1º grau sejam ensinadas a partir de observações e manipulações de fenômenos, tem-se que neste nível a Matemática está mais relaciona da com os problemas do dia-a-dia (aritmética, juros, porcentagem, áreas, volumes, etc.) do que com a obtenção de modelos para a Física, Química ou Biologia. Este fato, entre outros, justifica o ensino de Matemática em separado, tanto no 1º como no 2º grau, e portanto, uma formação específica para o professor desta disciplina.

Em segundo lugar o que se pretende na formação deste professor não é apenas o domínio do conteúdo específico de 1º e 2º graus, mas, sobretudo, uma visão crítica do processo de criação em Matemática, ou seja, do processo de obtenção de modelos matemáticos. Esta falta de uma compreensão mais ampla do procedimento matemático tem provo cado distorções graves no ensino, como por exemplo a tendência a uma excessiva formalização. Impõe-se, portanto, a formação de professores que tenham experiência suficiente para que possam discernir o que é fundamental para o ensino. A aquisição desta experiência se dá prin cipalmente através da abordagem de determinados tópicos que permitam explicitar mais claramente as idéias fundamentais da Matemática (por exemplo, Cálculo, Álgebra Linear, Estruturas Algébricas, etc.) e que portanto comporiam um currículo específico para licenciatura em Matemática.

# A CONVENIÊNCIA DE UM MODELO ÚNICO PARA AS LICENCIATURAS

Debateu-se a conveniência de se pensar num esquema com valida de nacional quando a própria Lei 5692, que primeiro abordou o problema, prevê o ajustamento dessa formação às diferenças culturais de cada região do país, a isso sendo possível acrescentar a necessidade evidente de ajustamento às demandas e possibilidades econômicas da região e da própria instituição formadora. Sentimos reforçada essa inquietação ao perceber que, mesmo ao nível modesto desse Seminário, sur giram por diversas vezes propostas diferentes para resolução de um mesmo problema, cada uma baseando-se num quadro regional diferente. Não nos parece satisfatório, portanto, que esse ajustamento à realidade e às possibilidades de diferentes regiões e agências formadoras fique re legado à mera possibilidade de elevação dos mínimos curriculares prescritos, de estabelecimento de diferentes relações de disciplinas, escolha de programas, etc..

### CONCLUSÃO

Tendo em vista esses questionamentos, o que sugerimos não é a adoção de uma contra-proposta, que pretenda, por sua vez, exclusiva va

lidade a nível nacional; tal proposição seria contraditória com o es pírito e forma das discussões durante o Seminário, motivadores desse documento.

Pensamos ser necessário a realização de um amplo debate, organizado pelo DAU/MEC e pelo CFE, com a participação de todas as Universidades e estabelecimentos envolvidos na formação de professores de Ciências.

Parece-nos absurdo o desinteresse das Universidades em relação às licenciaturas, principalmente daquelas que por seus recursos, tradição, etc., poderiam e deveriam prestar-se como possíveis modelos para as instituições mais novas e mais modestas. No interesse da própria efetividade da formação de professores de 1º e 2º graus não se de veria deixar essas instituições numa posição, até cômoda, de meras executantes de diretivas, mas sim procurar envolvê-las na discussão e planejamento da licenciatura.

De outro lado, ressaltamos a riqueza das discussões realizadas durante o Seminário, não no sentido da definição de um melhor caminho a ser seguido, mas pela revelação de desapercebidas complexidades da questão e pela possibilidade de troca de experiências. Isso também reforça nossa convicção de que deveria ser encaminhada uma discussão sobre as licenciaturas, a nível nacional.

Finalmente, esse debate que propomos forneceria, de modo incomparavelmente eficaz, indicações de quais dispositivos poderiam e de veriam ter validade nacional e quais outros deveriam ficar restritos a um âmbito regional e até local.

Participaram do Seminário: UFAL - Prof. José Lisboa de Lima -Centro de Ciências Exatas e Naturais; USP - Prof. Vera Lúcia Soares - Instituto de Física, Prof. João Zanetic - Instituto de Físi ca; UFRJ - Prof. Alexandre Magalhães da Silveira - Instituto de Mate mática; UFPi - Prof. Maria do Perpétuo Socorro, Prof. José Wilson Campos Batista: UFV - Prof. Helbert Pires Henriques - Departamento de Química; UFMG - Prof. Sílvia Elizabeth Gerken - Instituto de Ciências Biológicas, Prof. Jesus de Oliveira - Departamento de Física, Prof. Beatriz Alvarenga Álvares - Departamento de Física, Prof. José Caetano Machado - Departamento de Química, Prof. Mário Mendes Braga -Departamento de Química, Prof. Luiz Otávio Fagundes Amaral - Química, Prof. Remo L. Brunelli - Departamento de Matemática, Prof. Mário Jorge Dias Carneiro - Departamento de Matemática, Prof. Dan Avritzer - De partamento de Matemática, Prof. Vanessa Guimarães Marri - Faculdade de Educação, Prof. Lana Mara de Castro Siman - Faculdade de Educação; DAU/MEC - Prof. Liliane Jacqueline Rebello Horta, Prof. Marcio Quintão Moreno.

3) Trecho da intervenção de J.A. Gianotti no Simpósio "Ensino das Ciências de Forma Integrada?" realizado na Reunião Anual da SBPC (julho de 1976):

Convém desde logo marcar de vez e francamente nossa posição: ninquém pode ensinar o que não existe e não acreditamos que exista ciên cia integrada. Não há dúvida de que o ensino precisa ser integrado, que o professor de Matemática deva fornecer instrumentos e subsídios para o estudo da Física, que este deva preparar o campo para a resolu ção de problemas de Química e assim por diante. Isto se não considerarmos a proliferação das disciplinas intermediárias, proliferação que evidencia como seria absurdo confinar as ciências em compartimentos es tanques. Uma coisa, porém, é imbricação, interdependência; outra, integração que pressupõe uma coesão ao nível da própria teoria. Ora, não é difícil deslindar o engano em que se funda essa pretensa integralidade. Partir da água, do céu, da terra, para mostrar como cada um de les pode ser tematizado por várias ciências particulares, com o intui to de sublinhar a continuidade das teorias científicas, equivale a con fundir a individualidade do objeto cotidiano com a individualidade do objeto científico. A água enquanto H<sub>2</sub>O ,e a água do historiador que estuda uma civilização hidráulica do Oriente, constituem objetos dife rentes, na medida em que são diversos os respectivos conceitos que os nomeiam (já que estes se movem em níveis próprios de abstração), diversos o modo de instaurar cada objeto nomeado e o próprio andamento lógico das teorias. Por certo, um investigador tem diante de si a mes ma água, que corre pelo Eufrates e se analisa em moléculas de hidrogê nio e de oxigênio. Mas a prevalência do objeto cotidiano, como ponto de aglutinação de um mesmo que está sempre se enriquecendo com determinações científicas, não deve levar à confusão dos níveis em que a Química e a História tomam esse mesmo objeto, imprimindo-lhe um senti do peculiar, armando para ele uma definição diferente em vista de seus próprios parâmetros teóricos, de sorte que a mesma água cotidiana rea parece reconstruida no final de caminhos divergentes...

... A linguagem da ciência tem outras funções do que o simples nomear. O projeto de ciência integrada confunde todos esses problemas, traduz as diversas trajetórias das ciências, as mais diversifica das aventuras da abstração, na marcha cega que vai do objeto presente ao abstrato, numa indução de manual, que nunca leva à parte alguma...

... No entanto, o pseudoconceito de ciência integrada não incorre apenas num equívoco, termina por encobrir o lado conflituoso do desenvolvimento científico, por desconhecer o embate das teorias como o motor mais íntimo do pensamento objetivo. Não há dúvida de que o conflito não adquire as mesmas dimensões nas ciências da natureza e nas

ciências do homem. Numa existe um corpo de proposições, aceito por to dos, embora muitas vezes tais proposições se localizem diferentemente em cada armação teórica; noutra, uma teoria, em geral, é a negação ab soluta da teoria competidora. Mas essa questão não tem para nós aqui importância alguma, quando nos cabe ressaltar o fato de que o ensino da "ciência integrada" necessariamente descartará a luta como o motor do espírito científico para sublinhar seu aspecto estático, costurando as teorias numa falsa paz universal. De nossa perspectiva, nos pa rece muito mais proveitoso, tanto para as ciências como para os estudantes, que professores se desentendam abertamente, que dramatizem ao vivo a desordem do pensamento científico contemporâneo. A não ser que se confunda o ensino de ciência integrada com a articulação de bom senso dos temas, dos horários e dos trabalhos. Mas não é esta a intenção mais profunda da nova pedagogia, que frisa a unidade, a concórdia, co mo se a dura linquagem dos cientistas se confundisse com a linguagem neutra dos tecnocratas\*.

4) Decisão da Coordenação de Ensino e Pesquisa da UFMG sobre a licenciatura em ciências (setembro de 1976) , publicado no Boletim I<u>n</u> formativo da Reitoria da UFMG, nº 140 de 1976:

A Coordenação de Ensino e Pesquisa da UFMG aprovou em sua última reunião (03/09/76) o relatório da Comissão designada pela Portaria nº 007/75, do Reitor, para estudar a implantação da "Licenciatura de Ciências" na UFMG, conforme recomendação da Resolução nº 30/74 do Conselho Federal de Educação. É a seguinte a íntegra das "conclusões" apresentadas pela Comissão: "Os estudos desenvolvidos pela Comissão não permitem uma conclusão favorável à implantação do Curso de Licenciatura de Ciências na UFMG.

Não foram identificados pontos positivos na proposta contida na Legislação que viessem contribuir, de algum modo, para superação dos problemas relacionados à formação de professores. A Comissão acredita mesmo que os problemas existentes nas atuais licenciaturas tenderão a se agravar, criando, desse modo, barreiras ainda maiores para que a Universidade venha atuar dinamicamente na melhoria do ensino de 1º e 2º graus.

Ao posicionar-se contrária à Resolução 30 e portanto, à implantação do curso de ciências na UFMG, a Comissão considera fundamental que a Universidade se empenhe junto às autoridades competentes no sen

<sup>\*</sup> Este documento, bem como as outras intervenções esta publicado em Ciência e Cultura, 29(4), abril 1977.

tido de que se faça uma revisão na legislação atual, mantendo-se, enquanto isso, as licenciaturas de Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas.

Do ponto de vista interno a UFMG, a Comissão considera necessário e oportuno o desenvolvimento de uma estratêgia de reforçamento das licenciaturas e, à guisa de sugestões, !evanta alguns pontos:

- fortalecer ou criar grupos para o desenvolvimento de pesquisas em ensino, nos vários departamentos ou institutos envolvidos com as licenciaturas;
- 2. estimular formação de grupos interdisciplinares de trabalho, envolvendo, entre outros, a Faculdade de Educação, para o desenvolvimento de pesquisa (um projeto prioritário deveria ser um diagnóstico de reforma de ensino no Estado, especificamente das condições de trabalho dos professores);
- promover uma revisão profunda nos atuais currículos de licenciatura visando a corrigir os defeitos e distorções existentes;
- 4. constituir uma comissão vinculada ao Conselho de Graduação que deverá coordenar os diversos programas e atividades desenvolvidos nos diferentes cursos de licenciatura na Universidade".
- 5) Trecho de notícia relatando a reação de diferentes Universidades face a licenciatura curta (de "O Estado de São Paulo", edição de 04/12/1976):

Uma série de manifestos de repúdio à introdução dos cursos de licenciatura curta em Estudos Sociais foram divulgados ontem, desta vez por professores do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, professores e alunos do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense e da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Anteriormente, atitude semelhante foi tomada pela Universidade de São Paulo em geral e pelos estudantes da área de Ciências Humanas durante encontro nacional organizado recentemente em Belo Horizonte.

A criticar a Portaria nº 790 do MEC, os professores da Universidade Estadual de Campinas afirmam que essa legislação, "ao definir como necessidade do ensino de 1º grau a formação do professor polivalente, subordina a esta suposta necessidade toda a estrutura do ensino universitário, no que diz respeito à licenciatura, consolidando uma tendência perigosamente ambígua que a prática das resoluções educacionais do governo vem apresentando".

Mais adiante, assinalam que "num momento em que há uma im-

portante tendência na universidade brasileira, no sentido de reconhecer a óbvia necessidade de integração entre ensino e pesquisa, as medidas normativas das autoridades educacionais vão no sentido oposto: buscam estabelecer uma separação, por todos os títulos anticientífica, entre o pesquisador condenado a fechar-se na sua torre de marfim acadêmica e o professor, agora transformado em polivalente, mas na verda de munido apenas de receitas destinadas a produzir profissionais de ní vel médio e destituídos de qualquer visão mais aprofundada ou crítica em relação à realidade em que vive".

Em mesa-redonda realizada esta semana, no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, foi lida a cópia de um abaixo-assinado subscrito por professores, pesquisadores, intelectuais e estudantes de todo o País e que será enviado ao ministro Ney Braga, da Educação, no início do próximo ano letivo.

Esse documento pede a supressão da licenciatura nas universidades, a extinção da disciplina Estudos Sociais no 1º grau e a revogação da Portaria 790 e Resolução 30, que regulamentam, respectivamente, os registros de diplomas de Estudos Sociais e nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas.

Durante a reunião, os participantes comentaram que, embora o ex-ministro da Educação Raimundo Muniz de Aragão tenha afirmado recentemente que a licenciatura curta foi criada para resolver o problema da carência de professores em regiões sem recursos para absorver licenciados plenos, as últimas resoluções do CFE contrariam essa intenção inicial, causando sérios prejuízos ao ensino e ao magistério. Eles alegam que tais medidas visam impedir a formação de pesquisadores e professores que tenham condições de ter uma visão crítica da realidade, "privilegiando a formação de técnicos pedagógicos totalmente dependentes da orientação superior para saber o que ensinar e como ensinar".

6) Moção aprovada pela SBPC, durante sua reunião anual em julho de 1979, e enviada ao MEC e aos membros do CFE:

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência tem estuda do e debatido as propostas da Reforma de Ensino de 1º e 2º Graus, e par ticularmente aquelas referentes à formação de professores. Desde 1975, em sua 27a. Reunião Anual, realizada em Belo Horizonte, e em todas as reuniões anuais subsequentes, houve discussões a respeito, e foram claras e decididas as conclusões, tanto da ârea de ciências humanas como das naturais e exatas, condenando as Resoluções que instituem as licenciaturas curtas e os professores polivalentes, a diminuição geral do conteúdo do aprendizado, seja para o professor, seja para o aluno e a sua pseudo profissionalização do 2º grau.

Novamente este ano, durante a 31a. Reunião Anual em Fortaleza, professores de vários Estados, tanto do Norte e Nordeste, como do Centro e Sul do País, analisando experiências das mais diversas, em um "Encontro sobre Licenciatura em Física", resumiram suas conclusões na proposta transcrita abaixo, que foi posteriormente aprovada por unani midade, e aclamada, pela Assembléia Geral da Sociedade.

"Recomendamos a valorização e melhoria do ensino de 1º e 2º graus, através de:

- 1. Revogação imediata da Resolução 30/74, que institui as licenciaturas curtas e o professor polivalente, nos termos da reforma de ensino da Lei 5692/71.
- 2. Formação de professores de ciências de 2º e 1º graus em cursos de licenciatura plena nas matérias específicas: Física, Química, Biologia e Matemática.
- 3. Aumento da ênfase na formação científica básica nos currículos de 2º grau.
  - 4. Melhoria das condições de trabalho do professor".

Mais uma vez, portanto, dirigimo-nos aos ilustres Conselheiros do Conselho Federal da Educação para transmitir a opinião de nossos cientistas e professores que tem consciência de sua responsabilidade de formadores de novos professores e defendem firmemente a imperiosa necessidade de um elevado nível cultural para os nossos alunos.

Poderíamos prosseguir na publicação de uma série de outros do cumentos abordando a licenciatura curta em ciências, estudos sociais, professor polivante, etc., chegando até os dias de hoje. Mas, como es ses documentos, na sua maioria, repetem os conceitos e posicionamentos que constam dos documentos listados acima, deixamos de prosseguir a cronologia que vinhamos fazendo.

O movimento contra a Lei 5692 e a Resolução 30 (para nos restringirmos à licenciatura em ciências), exemplificado no breve relato apresentado acima, não foi em vão: em 1978 o MEC, devido a esse mo vimento e às dificuldades de implantação da licenciatura em ciências resolveu constituir a Comissão citada acima, que devia resolver o impasse criado. Infelizmente tal Comissão parece não ter aprendido muito do que ocorreu nesses últimos anos sobre esse assunto, já que come te os mesmos "erros" constantes tanto na Resolução 30 como na Lei de Diretrizes e Bases da educação, a Lei 5692, quando defende ainda licenciatura curta, o professor polivalente e uma idéia de ciência inte

grada confusa e sem sustenção. Voltaremos a este assunto tratando com mais detalhes todos estes aspectos, bem como o documento da Comissão e o resultado de estudos que estão sendo realizados visando a elaboração da proposta alternativa concreta citada acima.

Tal debate deve prosseguir, e, para que tenhamos maiores opor tunidades de sermos bem sucedidos necessitamos o auxílio e empenho de colegas que possam de alguma forma contribuir para esse debate e para a construção de propostas educacionais concretas. Para tanto solicitamos a esses colegas que nos escrevam relatando experiências positivas ou negativas sobre licenciaturas em ciências (curtas, plenas, ou... médias), como também outros documentos que julguem conveniente serem divulgados.

(Material editado por João Zanetic e Vera Lúcia Soares)

Preocupações neste mesmo sentido foram manifestadas durante a 32a. Reunião Anual da SBPC, em julho de 1980, em forma de propostas, que nos foram enviadas por Deise Vianna, a pedido dos proponentes:

# Proposta apresentada à Diretoria da SBPC e aprovada.

"A SBPC tem nos últimos 5 anos manifestado preocupação em relação à prática de formação de professores de primeiro e segundo grau, através da realização de debates, mesas-redondas, apresentação de moções relativas ao problema em todas as áreas.

Propomos assim, que a Diretoria da SBPC organize e patrocine um grupo de trabalho multidisciplinar para no prazo de 90 dias coordenar e elaborar um documento que reflita o pensamento da comunidade e possa servir de subsídios para uma política de formação de professores, aproveitando o momento em que o MEC se propõe a rever a sua política de formação de professores."

Proponentes: - José Pereira Peixoto Filho, Amélia Império Hamburger, Carlos Alberto dos Santos, José Batista Gomes, Artur Eugênio Quintão Gomes e Deise Miranda Vianna.

## Proposta da mesa-redonda "Licenciatura em Física".

"Durante o debate, que se seguiu à mesa-redonda, sobre conteúdo espécífico e a metodologia do ensino nas disciplinas de licenciatura em Física realizado no dia 11/07/80 durante a 32a. Reunião Anual da SBPC foi proposto um novo encontro de professores para discus são dos currículos de licenciatura em Física. Convidamos as pessoas que trabalham nesta área interessadas nessa discussão a organizarem estudos relevantes para esse encontro. Esses estudos poderiam ser publicados nos próximos números da Revista de Ensino de Física (setembro e dezembro) a fim de incentivar a troca de idéias e contribuir para a próxima reunião. (Sugerimos que seja feito um esforço para apresentação de algum trabalho até outubro). Propomos uma seção "Licencia tura em Física" para essa discussão.

Os professores ou alunos que desejarem alguma informação podem contactar os participantes da mesa-redonda: Deise M. Vianna (IF-UFRJ), Amélia I. Hamburger (IF-USP), José P. Peixoto Filho (FGV), Carlos Alberto dos Santos (UFRN), José Batista Gomes (Colégio Técnico-ICEx - UFMG)".